



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**LOCAL:** RUA AUGUSTO EVARISTO, 30, CENTRAL, IPAPORANGA – CE

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

houver circuitos de tomadas com diferentes tensões às tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão e elas providas. Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho. A distribuição das tomadas e interruptores será de acordo com o projeto fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal.

A iluminação interna provida por luminárias em calhas chanfradas e lâmpadas de led(40W) completa fixadas na laje ou forro. Nos ambientes indicados em projeto serão instalados bocais e lâmpadas fluorescentes compactas. Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, portas-lâmpada ou outras partes elétricas.

Deverá ser executados quadros de distribuição de energia para força e iluminação, com proteção dos circuitos por disjuntores e fio terra. Nos quadros de distribuição devem ser previsto espaços de reserva para ampliações futuras. O quadro de distribuição deve ser instalado e ser provido de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível. Os quadros de distribuição devem ser entregues com a advertência, orientação da NBR 5410. A advertência pode vir de fábrica ou ser provida no local, antes de a instalação ser entregue aos usuários, e não deve ser facilmente removível.

#### 1.12 – PINTURA

##### 1.12.1 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

Características: Massa acrílica para paredes externas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó. Informações complementares: Caso haja opção pelo insumo INX 4056 – Massa acrílica p/ paredes interior/exterior, deve ser considerado o coeficiente de 0,1639 gl.t

##### 1.12.2 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

  
Alex Sousa  
ENGP CIVIL  
RNP 2610815069



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

**LOCAL:** RUA AUGUSTO EVARISTO, 30, CENTRAL, IPAPORANGA – CE

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características: Tinta látex PVA premium– tinta à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila, fosca, linha Premium. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Informações complementares: Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

#### 1.12.3 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

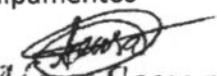
Após emassamento, a superfície deverá ser lixada com lixa para madeira nº 80 ou 100, o pó será removido com um pano embebido em aguarrás. A tinta esmalte a ser aplicada será tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante, referência Tinta Esmalte da Sherwin Williams, ou Coralit Esmalte Sintético da Coral, ou Suvinil Esmalte Sintético da Glasurit, ou Eucalux da Eucatex, ou similar; diluente aguarrás, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (tantas quantas forem necessárias, mínimo 2 demãos), conforme especificações do fabricante. A execução da pintura em esmalte deve ser feita de acordo com as seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil - Execução de pintas em edificações não industriais - Preparação de superfície
- ABNT NBR 11702:2010 \rfr \C " Corrigida:2011 Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação

#### 1.13 – SERVIÇOS DIVERSOS

##### 1.13.1 – LIMPEZA GERAL

Será removido todo o entulho do terreno, sendo ele cuidadosamente limpo e varrido. Serão retirados e limpos todos os excessos de argamassa porventura existentes nos tubos. Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos

  
Alex Sousa  
ENGP CIVIL  
RNP 2610815069



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
**LOCAL:** RUA AUGUSTO EVARISTO, 30, CENTRAL, IPAPORANGA – CE

### **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

e aparelhos. Também é obrigatória a verificação da vedação de caixilhos, inexistência de infiltrações, inexistência de vazamento de água nas tubulações. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

  
**Alex Sousa**  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069



<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>		DATA: JUL/2022		BDI 27,39%	
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>REF.</b>
LOCAL : RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	03/2022 COM DESONERAÇÃO		

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT	C/ BDI	PARCIAL	
<b>1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									<b>R\$ 3.608,99</b>
	PRÓPRIO	P001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	%	100,00	28,33	36,09	3.608,99	
<b>2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>R\$ 10.959,61</b>
2.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	348,79	444,33	1.777,31	
2.3	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TDOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,76	52,88	67,36	387,82	
2.5	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	64,79	44,07	56,14	3.637,39	
2.6	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	17,55	22,36	44,71	
2.7	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/O	M2	487,76	6,22	7,92	3.864,87	
2.8	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	314,88	3,11	3,96	1.247,51	
<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>									<b>R\$ 186,42</b>
3.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,21	45,56	58,04	186,42	
<b>4.0 FUNDAÇÕES</b>									<b>R\$ 6.192,41</b>
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>									
4.1	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2,00	37,97	48,37	96,74	
4.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	109,58	14,13	18,00	1.972,46	
4.3	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,78	117,27	149,39	116,53	
4.4	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUS	M3	0,28	653,36	832,32	231,39	
<b>CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME</b>									
4.5	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	49,85	14,13	18,00	897,32	
4.6	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	16,51	12,35	15,73	259,75	
4.7	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	8,08	117,27	149,39	1.207,08	
4.8	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa,	M3	0,61	653,36	832,32	507,72	
<b>EMBASAMENTOS</b>									
4.9	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TDOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,21	546,47	696,15	842,35	
4.10	SEINFRA	C1482	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRACO 1:3. ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M2	1,21	39,63	50,49	61,09	
<b>5.0 SUPERESTRUTURA</b>									<b>R\$ 7.301,66</b>
<b>CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES</b>									
5.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	61,20	14,13	18,00	1.101,62	
5.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	19,68	12,35	15,73	309,62	
5.3	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	16,64	117,27	149,39	2.485,87	
5.4	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUS	M3	0,64	653,36	832,32	532,69	
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>									
5.5	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	49,85	14,13	18,00	897,32	
5.6	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	16,51	12,35	15,73	259,75	
5.7	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	8,08	117,27	149,39	1.207,08	
5.8	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUS	M3	0,61	653,36	832,32	507,72	
<b>6.0 PAREDES E PAINÉIS</b>									<b>R\$ 2.924,76</b>
6.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	38,38	59,82	76,21	2.924,76	
<b>7.0 COBERTURA</b>									<b>R\$ 12.910,11</b>
7.2	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	169,31	39,34	50,12	8.484,95	
7.3	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	19,29	111,45	141,98	2.738,03	
7.4	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIME	M2	24,30	54,51	69,44	1.687,13	

  
**Alex Sousa**  
 ENGO CIVIL  
 RNP 2610815069



<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>		DATA: JUL/2022		BDI 27,39%	
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>REF.</b>
LOCAL : RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	03/2022 COM DESONERAÇÃO		

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT	C/ BDI	PARCIAL	
<b>8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>									<b>R\$ 3.059,21</b>
8.1	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00	754,67	961,38	961,38	
8.2	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	1,00	764,29	973,64	973,64	
8.3	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,68	525,28	669,16	1.124,19	
<b>9.0 REVESTIMENTOS</b>									<b>R\$ 19.353,99</b>
9.1	SEINFRA	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	141,55	10,00	12,74	1.803,22	
9.2	SEINFRA	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	64,79	38,97	49,64	3.216,45	
9.3	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	76,76	43,26	55,11	4.230,19	
9.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	64,79	113,64	144,77	9.379,46	
9.5	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	64,79	8,78	11,18	724,67	
<b>11.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>									<b>R\$ 2.776,40</b>
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>									
11.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	741,43	944,51	944,51	
11.2	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	516,85	658,42	658,42	
11.3	SEINFRA	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	1,00	52,74	67,19	67,19	
11.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	54,35	69,24	138,47	
11.5	SEINFRA	C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	166,68	212,34	424,67	
11.6	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	M2	0,72	450,49	573,88	413,20	
11.7	SEINFRA	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	1,00	102,00	129,94	129,94	

  
**Alex Sousa**  
 ENGO CIVIL  
 RNP 2610815069



PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE	DATA: JUL/2022	BDI
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA	FONTE	VERSÃO
LOCAL : RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	ENCARGOS
	SINAPI 03/2022 COM DESONERAÇÃO	REF.
		27,39%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT	C/ BDI	PARCIAL	
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						R\$ 17.820,61
			<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>						
12.1	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	110,29	15,14	19,29	2.127,16	
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>						
12.2	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	310,47	395,51	395,51	
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>						
12.4	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	371,45	6,13	7,81	2.900,68	
12.5	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	145,50	7,44	9,48	1.379,03	
12.6	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	28,15	8,21	10,46	294,42	
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>						
12.7	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	20,76	26,45	79,34	
12.8	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	20,76	26,45	105,79	
12.9	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	27,19	34,64	34,64	
			<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>						
12.10	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	32,00	7,38	9,40	300,85	
12.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	26,00	16,30	20,76	539,88	
12.12	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	18,00	15,48	19,72	354,96	
12.13	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	18,00	23,81	30,33	545,97	
			<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>						
12.14	SEINFRA	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	14,00	491,31	625,88	8.762,38	
<b>13.0</b>			<b>PINTURA</b>						R\$ 17.661,22
13.1	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	38,38	15,08	19,21	737,30	
13.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	487,76	19,38	24,69	12.042,00	
13.3	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	314,88	4,50	5,73	1.805,08	
13.4	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,48	20,73	26,41	488,02	
13.5	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA	M2	79,60	25,53	32,52	2.588,82	
<b>14.0</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						R\$ 1.171,04
14.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	84,49	10,88	13,86	1.171,04	
<b>TOTAL GERAL = R\$ 105.926,44</b>									

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 105.926,44 - CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

*Alex Sousa*  
 Alex Sousa  
 ENGO CIVIL  
 RNP 2610815069



<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>	<b>DATA: JUL/2022</b>	<b>27,39%</b>	
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>ENCARGOS</b>
<b>LOCAL : RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE</b>	SEINFRA	027.1 C/DESONERAÇÃO	<b>83,85%</b>
	SINAPI	04/2022 C/ DESONERAÇÃO	<b>83,85%</b>

MEMORIAL DE CALCULO									
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES -								
2.1	C1541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER					TOTAL GERAL	4,00		m2
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		m2
OBS.:			2,00	2,00	1,00	100%	4,00		m2
2.3	C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVETAMENTO					TOTAL GERAL	5,76		m3
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		m3
OBS.:	MURO DO FUNDO	20,20	0,15	1,90	1,00	100%	5,76		m3
2.5	C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS					TOTAL GERAL	64,79		m2
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		m2
OBS.:	FACHADA	17,05		3,80	1,00	100%	64,79		m2
2.6	C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA					TOTAL GERAL	2,00		un
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		un
OBS.:	PIA				1,00	100%	1,00		un
OBS.:	SANITARIO				1,00	100%	1,00		un
2.7	C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)					TOTAL GERAL	487,76		m2
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		m2
OBS.:	PAREDES INTERNAS	487,76			1,00	100%	487,76		m2
2.8	C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL					TOTAL GERAL	314,88		m2
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		m2
OBS.:	PAREDES INTERNAS	314,88			1,00	100%	314,88		m2
3.0	INFRAESTRUTURA -								
3.1	C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					TOTAL GERAL	8,21		m3
▶		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total		m3
OBS.:	MURO DO FUNDO	20,20	0,20	0,30	1,00	100%	1,21		m3
OBS.:	FUNDAÇÕES MURO DO FUNDO	0,50	0,50	1,00	8,00	100%	2,00		m3
4.0	FUNDAÇÕES -								
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
4.1	C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. > 5CM					TOTAL GERAL	2,00		m2
▶		Comprimento	Largura	Faixas	Quantidade	Taxa de aplicação	Área Total		m2
OBS.:	SAPATA 50X50 MURO FUNDO	0,50	0,50		8,00	100%	2,00		m2
4.2	C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					TOTAL GERAL	109,58		kg
▶		Comprimento	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)		kg
OBS.:	SAPATA 50X50 MURO FUNDO	0,60	10,00	0,62	3,70	8,00	109,58		kg
4.3	C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA					TOTAL GERAL	0,78		m2
▶		Base Maior	Base Menor	Altura	Área Trapézio	Quantidade	Área Total		m2
OBS.:	SAPATA 50X50 MURO FUNDO	0,50	0,15	0,30	0,10	8,00	0,78		m2
4.4	C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA					TOTAL GERAL	0,28		m3
▶		Área Maior	Área Menor	Altura	Volume Sapata	Quantidade	Volume Total		m3
OBS.:	SAPATA 50X50 MURO FUNDO	0,25	0,02	0,30	0,03	8,00	0,28		m3

  
Alex Sousa  
ENGG CIVIL  
RNP 2610815069



<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>		<b>DATA: JUL/2022</b>	<b>27,39%</b>
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL: RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE</b>		SEINFRA	027.1 C/DESONERAÇÃO
		SINAPI	04/2022 C/ DESONERAÇÃO
			<b>83,85%</b>
			<b>83,85%</b>

**MEMORIAL DE CALCULO**

<b>CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME</b>									
4.5	CD216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm						TOTAL GERAL	49,85	KG
▶		Corte de barra (m)	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)	kg	
OBS.:	CINTA 15X20 MURO DE FUNDO	20,20	4,00	0,62	49,85	1,00	49,85	kg	
4.6	CD217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm						TOTAL GERAL	16,51	KG
▶		Corte de barra (m)	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)	kg	
OBS.:	CINTA 15X20 MURO DE FUNDO	0,80	134,00	0,15	16,51	1,00	16,51	kg	
4.7	CA301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA						TOTAL GERAL	8,08	M2
▶		Comprimento	Altura	Facos	Área	Quantidade	Área Total	m2	
OBS.:	CINTA 15X20 MURO DE FUNDO	20,20	0,20	2,00	8,08	1,00	8,08	m2	
4.8	CA291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA						TOTAL GERAL	0,61	M3
▶		Largura	Altura	Comprimento	Volume	Quantidade	Volume Total	m3	
OBS.:	CINTA 15X20 MURO DE FUNDO	0,15	0,20	20,20	0,61	1,00	0,61	m3	
<b>EMBASAMENTO</b>									
4.9	CD056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)						TOTAL GERAL	1,21	M3
▶		Largura	Altura	Comprimento	Volume	Quantidade	Volume Total	m3	
OBS.:	CINTA 20X30 MURO DO FUNDO	0,20	0,30	20,20	1,21	1,00	1,21	m3	
4.10	C1462 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IN						TOTAL GERAL	1,21	M2
▶		Largura	Altura	Comprimento	Volume	Quantidade	Volume Total	m2	
OBS.:	CINTA 20X30 MURO DO FUNDO	0,20	0,30	20,20	1,21	1,00	1,21	m3	
<b>5.0 SUPERESTRUTURA -</b>									
<b>CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES</b>									
5.1	CD216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm						TOTAL GERAL	61,20	KG
▶		Corte de barra (m)	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)	kg	
OBS.:	PILARES 15X20	3,10	4,00	0,62	7,65	8,00	61,20	kg	
5.2	CD217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm						TOTAL GERAL	19,68	KG
▶		Corte de barra (m)	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)	kg	
OBS.:	PILARES 15X20	0,80	20,00	0,15	2,46	8,00	19,68	kg	
5.3	CA301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA						TOTAL GERAL	16,64	M2
▶		Comprimento	Altura	Facos	Área	Quantidade	Área Total	m2	
OBS.:	PILARES 15X20	0,20	2,60	4,00	2,08	8,00	16,64	m2	
5.4	CA291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA						TOTAL GERAL	0,64	M3
▶		Largura	Comprimento	Altura	Volume	Quantidade	Volume Total	m3	
OBS.:	PILARES 15X15	0,15	0,20	2,60	0,08	8,00	0,64	m3	
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>									
5.5	CD216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm						TOTAL GERAL	49,85	KG
▶		Corte de barra (m)	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)	kg	
OBS.:	MURO DO FUNDO	20,20	4,00	0,62	49,85	1,00	49,85	kg	
5.6	CD217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm						TOTAL GERAL	16,51	KG
▶		Corte de barra (m)	Quant. Barras	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quantidade	Massa Pilares (kg)	kg	
OBS.:	MURO DO FUNDO	0,80	134,00	0,15	16,51	1,00	16,51	kg	
5.7	CA301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA						TOTAL GERAL	8,08	M2
▶		Comprimento	Largura	Facos	Área	Quantidade	Área Total	m2	
OBS.:	MURO DO FUNDO	20,20	0,20	2,00	8,08	1,00	8,08	m2	
5.8	CA291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA						TOTAL GERAL	0,61	M3
▶		Largura	Altura	Comprimento	Volume	Quantidade	Volume Total	m3	
OBS.:	MURO DO FUNDO	0,15	0,20	20,20	0,61	1,00	0,61	m3	

**Alex Sousa**  
 ENGP CIVIL  
 RNP 2610815069





<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>		<b>DATA: JUL/2022</b>	<b>27,39%</b>
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL: RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE</b>		SEINFRA	027.1 C/DESONERAÇÃO
		SINAPI	04/2022 C/ DESONERAÇÃO
			<b>83,85%</b>
			<b>83,85%</b>

MEMORIAL DE CALCULO										
6.0	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>									
6.1	C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)							TOTAL GERAL	38,38	M2
▶	PAREDES 19CM		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	MURO DO FUNDO		20,20		1,90	1,00	100%	38,38	m2	

7.0	<b>COBERTURA</b>									
7.2	C3005 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO							TOTAL GERAL	169,51	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	DEPÓSITO NOVO		2,45	2,05		1,00	100%	5,02	M2	
OBS.:	RETELHAMENTO CAMARA		298,70	1,00		1,00	55%	164,29	m2	

7.3	C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO							TOTAL GERAL	19,29	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	MURO		0,19	101,50		1,00	100%	19,29	M2	

7.4	C4668 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM							TOTAL GERAL	24,30	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	TETO		303,70	1,00		1,00	8%	24,30	M2	

8.0	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>									
8.1	C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m							TOTAL GERAL	1,00	UN
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un	
OBS.:	P1					1,00	100%	1,00	un	

8.2	C1986 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m							TOTAL GERAL	1,00	UN
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un	
OBS.:	P1					1,00	100%	1,00	un	

8.3	C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA							TOTAL GERAL	1,68	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	P2			0,80	2,10	1,00	100%	1,68	M2	

9.0	<b>REVESTIMENTOS</b>									
9.1	C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE							TOTAL GERAL	141,55	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	FACHADA			17,05	3,80	1,00	100%	64,79	m2	
OBS.:	MURO DO FUNDO			20,20	1,90	1,00	200%	76,76	m2	

9.2	C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							TOTAL GERAL	64,79	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	FACHADA			17,05	3,80	1,00	100%	64,79	m2	

9.3	C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							TOTAL GERAL	76,76	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	MURO DO FUNDO			20,20	1,90	1,00	200%	76,76	m2	

9.4	C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE							TOTAL GERAL	64,79	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	FACHADA			0,00	17,05	3,80	1,00	1,00	64,79	

9.5	C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)							TOTAL GERAL	64,79	M2
▶			Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	FACHADA			0,00	17,05	3,80	1,00	1,00	64,79	

*Alex Sousa*  
 Alex Sousa  
 ENGO CIVIL  
 RNP 2610815069



<b>PROponente:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE	<b>DATA:</b> JUL/2022		<b>27,39%</b>
	<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b> RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE	SEINFRA	027.1 C/DESONERAÇÃO	<b>83,85%</b>
	SINAPI	04/2022 C/ DESONERAÇÃO	<b>83,85%</b>

### MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un	
11.0	- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
11.1	C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA						TOTAL GERAL	1,00	UN
							total	un	
OBS.:					1,00	100%	1,00	un	
11.2	C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS						TOTAL GERAL	1,00	UN
							total	un	
OBS.:					1,00	100%	1,00	un	
11.3	C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS						TOTAL GERAL	1,00	UN
							total	un	
OBS.:					1,00	100%	1,00	un	
11.4	86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						TOTAL GERAL	2,00	UN
							total	un	
OBS.:					2,00	100%	2,00	un	
11.5	C2270 - SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)						TOTAL GERAL	2,00	UN
							total	un	
OBS.:					2,00	100%	2,00	un	
11.6	C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA						TOTAL GERAL	0,72	m2
							total	m2	
OBS.:		0,40	0,60		3,00	100%	0,72	m2	
11.7	C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO						TOTAL GERAL	1,00	UN
							total	un	
OBS.:					1,00	100%	1,00	un	

  
Alex Sousa  
ENGRº CIVIL  
RNP 2610815069



<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>		<b>DATA: JUL/2022</b>	<b>27,39%</b>
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL: RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE</b>		SEINFRA	027.1 C/ DESONERAÇÃO
		SINAPI	04/2022 C/ DESONERAÇÃO
			<b>ENCARGOS</b>
			<b>83,85%</b>
			<b>83,85%</b>

MEMORIAL DE CALCULO										
12.0	-- INSTALAÇÕES ELETRICAS									
12.1	C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA							TOTAL GERAL	110,29	m
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m		
OBS.:								110,29	100%	110,29
12.2	C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO							TOTAL GERAL	1,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:	PONTOS ELÉTRICOS							1,00	100%	1,00
12.4	C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2							TOTAL GERAL	371,45	m
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m		
OBS.:	PONTOS ELÉTRICOS							371,45	100%	371,45
12.5	C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2							TOTAL GERAL	145,50	m
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m		
OBS.:	PONTOS ELÉTRICOS							145,50	100%	145,50
12.6	C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2							TOTAL GERAL	28,15	m
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m		
OBS.:	PONTOS ELÉTRICOS							28,15	100%	28,15
12.7	C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A							TOTAL GERAL	3,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:	PONTOS ELÉTRICOS							3,00	100%	3,00
12.8	C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A							TOTAL GERAL	4,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:	PONTOS ELÉTRICOS							4,00	100%	4,00
12.9	C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A							TOTAL GERAL	1,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:								1,00	100%	1,00
12.10	C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"							TOTAL GERAL	32,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:								32,00	100%	32,00
12.11	C1493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V							TOTAL GERAL	26,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:								26,00	100%	26,00
12.12	C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V							TOTAL GERAL	12,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:								12,00	100%	12,00
12.13	C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V							TOTAL GERAL	8,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:								8,00	100%	8,00
12.14	C4802 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA							TOTAL GERAL	14,00	un
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	un		
OBS.:								14,00	100%	14,00

*Alex Sousa*  
 Alex Sousa  
 ENGRº CIVIL  
 RNP 2610815069



<b>PROponente:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE	<b>DATA:</b> JUL/2022	<b>27,39%</b>	
<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>ENCARGOS</b>
<b>LOCAL:</b> RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE	SEINFRA	027.1 C/DESONERAÇÃO	<b>83,85%</b>
	SINAPI	04/2022 C/ DESONERAÇÃO	<b>83,85%</b>

MEMORIAL DE CALCULO									
13.0	- PINTURA								
13.1	C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA						TOTAL GERAL	38,38	m2
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	MURO DO FUNDO	20,20	0,00	1,90	1,00	1,00	38,38	m2	
13.2	C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						TOTAL GERAL	487,76	m2
		ÁREA	Largura			Coefficiente	Taxa de aplicação	total	m2
OBS.:	PAREDES INTERNAS	487,76				1,00	100%	487,76	m2
13.3	C0588 - CUIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL						TOTAL GERAL	314,88	m2
		ÁREA	Largura			Coefficiente	Taxa de aplicação	total	m2
OBS.:	PAREDES INTERNAS	314,88				1,00	100%	314,88	m2
13.4	C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						TOTAL GERAL	18,48	m2
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	P01	0,80		2,10	11,00	100%	18,48	m2	
13.5	C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO						TOTAL GERAL	79,60	m2
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:	MURO EXTERNO	79,60			1,00	100%	79,60	m2	
14.0	- SERVIÇOS DIVERSOS								
14.1	C1628 - LIMPEZA GERAL						TOTAL GERAL	84,49	m2
		Comprimento/Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	total	m2	
OBS.:					84,49	100%	84,49	m2	

*Alex Sousa*  
Alex Sousa  
ENGRº CIVIL  
RNP 2610815069



<b>PROPOSTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b>		<b>DATA: JUL/2022</b>	<b>BDI</b>	<b>27,39%</b>
<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b>		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>ENCARGOS</b>
<b>LOCAL : RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE</b>		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 83,85%
				<b>REF.</b>
				<b>MAR/2021</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS		
			%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.608,99	25%	902,25	25%	902,25	25%	902,25	25%	902,25	25%	902,25		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.959,61	100%	10.959,61										
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 186,42	100%	186,42										
4.0	FUNDAÇÕES	R\$ 6.192,41	100%	6.192,41										
5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 7.301,66	50%	3.650,83										
6.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.924,76	10%	292,48										
7.0	COBERTURA	R\$ 12.910,11		-										
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 3.059,21		-										
9.0	REVESTIMENTOS	R\$ 19.353,99		-										
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 2.776,40												
11.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 17.820,61	10%	1.782,06										
12.0	PINTURA	R\$ 17.661,22	10%	1.766,12										
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.171,04												
<b>TOTAL COM BDI INCLUSO</b>		<b>R\$ 105.926,44</b>		<b>R\$25.732,18</b>		<b>R\$25.200,79</b>		<b>R\$29.002,91</b>		<b>R\$25.990,55</b>		<b>R\$25.990,55</b>		
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO(R\$)</b>		<b>R\$25.732,18</b>	<b>R\$50.932,97</b>			<b>R\$79.935,88</b>			<b>R\$105.926,44</b>					



*Alcides Sousa*  
 ENGENHO CIVIL  
 RNP 2610815069



<b>PROponente: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE</b> <b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA</b> LOCAL : RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30, CENTRAL, IPAPORANGA - CE	<b>DATA: JUL/2022</b>	<b>BDI 27,39 %</b>
	<b>FONTE</b>	<b>ENCARGOS</b>
	SEINFRA	<b>83,85%</b>
<b>VERSÃO</b> 027.1 C/DESONERAÇÃO		

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

#### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

#### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS ( 5% Sobre 60% da Mão de obra)	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>27,39%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
**Alex Sousa**  
ENGRº CIVIL  
RNP 2610815069





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220994003**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEX SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2610815069

Registro: 42752CE

Empresa contratada: **SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : 0000428840-CE



**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE**

CPF/CNPJ: 23.718.752/0001-98

**RUA AUGUSTO EVARISTO**

Nº: 30

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **IPAPORANGA**

UF: **CE**

CEP: **62215000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA AUGUSTO EVARISTO**

Nº: 30

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **IPAPORANGA**

UF: **CE**

CEP: **62215000**

Data de Início: **30/05/2022**

Previsão de término: **13/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.905609, -40.761375**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE**

CPF/CNPJ: 23.718.752/0001-98

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART. REF. AO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

*Alex Sousa*  
**ALEX SOUSA**  
ENGRº CIVIL  
RNP 2610815069

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE - CNPJ: 23.718.752/0001-98**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **30/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215414733**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aB053  
Impresso em: 01/06/2022 às 07:50:05 por: , ip: 191.36.187.10







**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO II**  
**MODELO CARTA PROPOSTA**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ**

**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS n° 01/22/TP-CMI**

A (empresa) \_\_\_\_\_, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme Orçamento Básico constante no Anexo I do Edital, conforme projeto básico, num valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei n° 8.883/94, atualizada pela Lei n° 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:</b>		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

**Prazo Execução dos Serviços:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Representante legal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO – III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/22/TP-CMI.**

(Empresa) \_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), \_\_\_\_\_, (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Representante legal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/22/TP-CMI.**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Representante legal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

ANEXO – V

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

**TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/22/TP-CMI.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ SSP – CE e CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE – \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº 01/22/TP-CMI, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

**Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."**

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/22/TP-CMI.

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 01/22/TP-CMI, promovido pela Câmara Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a contratação para realizar reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme Orçamento Básico constante no Anexo I do Edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ANEXO – VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/22/TP-CMI.**

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 01/22/TP-CMI, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ANEXO – VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que fazem a **Câmara Municipal de Ipaporanga**, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elícia Domingos Nascimento de Paula, residente no Distrito de Água Branca, s/nº, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: \_\_\_\_\_ com endereço na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ e no CGF sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o N° \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 01/22/TP-CMI, devidamente homologado pela Presidente de Câmara Municipal de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme Orçamento Básico constante no Anexo I do Edital, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:**

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Câmara Municipal de Ipaporanga;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Câmara Municipal de Ipaporanga Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Câmara Municipal de Ipaporanga Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Câmara Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Câmara Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas deste contrato ocorrerão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal, estando na Dotação Orçamentária, sob o nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**6.1. DA CONTRATANTE:**

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

**6.2. DA CONTRATADA:**

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Câmara Municipal de Ipaporanga, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 01/22/TP-CMI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS:** Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Câmara Municipal de Ipaporanga comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Ipaporanga pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES:** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Câmara Municipal de Ipaporanga comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Ipaporanga pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Maria Elícia Domingos Nascimento de Paula**  
CONTRATANTE  
Câmara Municipal de Ipaporanga  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CONTRATADA  
(Representante)  
(Cargo)

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Gestor(a)  
Gestor(a) do Contrato

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_